

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A secretaria de saúde do município de Princesa tem a responsabilidade de garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, focando na prestação direta de ações e serviços de saúde nos cuidados primários. Entre suas principais atribuições estão: executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; alimentação e nutrição; organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; entre outros. Visando a integralidade da atenção a saúde de seus cidadãos, o município busca pela manter e ampliar os serviços necessários para resolver os problemas de saúde da sua população. Atualmente a unidade oferece consultas básicas e algumas especialidades como psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo e fisioterapia. Para as demais especialidades os encaminhamentos são feitos via sisreg para centros de referência SUS. No entanto, essa demanda encaminhada tem gerado uma fila significativa e consequente insatisfação dos usuários que aguardam agendamento.

Diante dessa situação e considerando a falta de profissionais médicos em todas as especialidades necessárias no município é necessário buscar alternativas para resolver esse problema. O objetivo é fortalecer a atenção básica à saúde no município, aumentando a qualidade dos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta as necessidades da população.

Nesse sentido, o município está buscando minimizar as dificuldades em algumas especialidades específicas, como: Consultas medicas com especialistas em pediatria, psiquiatria, otorrinolaringologia, oftalmologia, ortopedia, e ginecologia.

Essas avaliações são essenciais, pois a falta de em tempo hábil pode levar ao agravamento das condições clínicas dos pacientes antes mesmos de acessarem os serviços de saúde. Além disso, há um risco elevado de sequelas devido ao diagnostico tardio e um prognostico que pode se tornar reservado. Essa iniciativa alinha-se ao compromisso da Administração de garantir que a população continue recebendo assistência adequada e necessária nas especialidades mencionadas.

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Equipe responsável pelo estudo

Marcia Wohlmuth Bisutti

Monica dalsoglio

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução



Para escolher a solução adequada para o problema em destaque a contratação de serviços de consultas médicas com especialistas é a mais adequada para atender os pacientes do município de Princesa. Essa necessidade surge devido à insuficiência das cotas disponibilizadas pelo SUS, que são pequenas ou, em alguns casos, inexistentes para suprir as demandas da população Princesense.

Dessa forma, é necessário complementar o serviço por meio da aquisição de consultas nas especialidades de pediatria, psiquiatria, otorrinolaringologia, oftalmologia, ortopedia e ginecologia. Justifica-se essa contratação pela demanda crescente de pacientes que necessitam dessas avaliações especializadas.

Importante ressaltar que esses atendimentos foram incluídos e programados no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e receberam a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. O objetivo da contratação é fornecer acesso igualitário aos serviços de saúde, respeitando o grau de prioridade estabelecido pela regulação municipal para consultas médicas especializadas.

Como mencionado anteriormente, as cotas disponibilizadas pelo SUS para essas consultas são insuficientes para atender a demanda do município. Isso pode resultar no agravamento das condições clínicas dos pacientes até que consigam acessar os serviços de saúde, além do risco elevado de sequelas devido ao diagnóstico tardio e um prognóstico reservado.

As consultas serão disponibilizados gratuitamente a população Princesense, seguindo regulação da fila de espera municipal.

As consultas serão agendadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, deverão ser realizadas, conforme fluxo e número de atendimentos definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Apresentada a necessidade foi buscado no mercado alternativas de solução para o problema da secretaria de saúde.

Solução 1: Contratação/credenciamento através de processo licitatório de pessoa jurídica, empresa ou clínica para prestação dos serviços de consultas médicas especialistas.

Neste caso, a Secretaria de Saúde realizará a contratação de uma clínica que possui essas especialidades, com disponibilidade do espaço, equipamentos e todo material necessário para avaliação do paciente na especialidade que o mesmo for encaminhado. A melhor alternativa seria a contratação por meio de processo de credenciamento, para que seja executado conforme surgimento da demanda e com a possibilidade de mais clínicas ofertarem os serviços.

Solução 2: Encaminhar exames para regulação SUS, fila de espera regional/estadual.

Neste caso a Secretaria insere o paciente na regulação regional/estadual e o mesmo é regulado e fica na fila SUS de todo estado de Santa Catarina, e dessa forma são atendidos conforme classificação de risco, o que gera um longo período de espera. E por se tratar de uma avaliação em área especialista é de extrema importância para concluir o diagnóstico de pacientes, assim não se torna uma opção muito viável para o município.



Solução 3: Criação de novos cargos de medico especialistas para posterior realização de concurso público. A qual é mostra-se totalmente inviável no momento, pois embora exista uma grande demanda pelas consultas, as despesas com pessoal e estrutura física necessárias, tornam esta hipótese inviável.

Solução 4: Encaminhamento das Consultas pelo CIS Ameosc. Atualmente, o encaminhamento de consultas pelo CIS Ameosc se mostra inviável, pois o consórcio não tem contratualidade à quantidade de consultas que os municípios realizam. Isso dificulta o atendimento à demanda existente, resultando em longas filas de espera.

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Após análise das possíveis alternativas encontradas, a solução mais adequada e viável para o município é a contratação pessoa jurídica, empresa ou clínica para prestação dos serviços de consultas medicas especialistas, através de credenciamento. Dessa forma também permite que os pagamentos sejam realizados por consultas realizadas, ou seja, por serviço efetivamente prestado.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

As consultas deverão ser realizadas nas dependências de cada prestador, sendo que as mesmas deverão estar localizadas no máximo de há 50 km de distância do município contratante, pois o deslocamento dos pacientes será de reponsabilidade do município. Caso haja Caso a distância do estabelecimento ultrapasse 50 quilômetros, o custo do deslocamento ficará a cargo da contratada. A prestador também será responsável pelo fornecimento de todos os matérias e equipamentos necessários para realizar a avaliação do paciente, durante toda a vigência do contrato.

Deverá seguir parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre qualidade na prestação de serviços e garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.

Deverá responsabilizar-se pelas áreas físicas destinadas à realização dos atendimentos, que deverão estar limpas e salubres. A execução dos serviços deverá ser realizada através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.

A contratada deverá possuir capacidade técnica necessária para garantir padrões de qualidade na execução e entrega dos produtos e serviços, sendo desnecessária a exigência de qualificação técnica do licitante na sessão de licitação, apenas para a assinatura do contrato.



Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina.
- b) Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais com formação na especialidade exigida para a prestação de serviços e que todos os profissionais disponibilizados pela Licitante possuirão Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina na especialidades.
- c) Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação.
- d) Comprovante do cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES;
- e) Alvará sanitário da sede da licitante com data de validade vigente, de acordo com a legislação municipal própria.
- f) Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente, de acordo com a legislação municipal própria

No final de cada mês a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal das consultas realizadas realizados, com o relatório dos pacientes atendidos e os respectivas especialidades.

A duração do contrato será de 12 meses.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Os quantitativos foram dimensionados para atender a demanda por um período de no mínimo 1(um) ano, com base o histórico de demanda de pacientes acompanhados nas referidas especialidades nos anos 2023 e 2024 e conforme demanda que vem surgindo nos últimos meses de 2024.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Os valores unitários de cada consulta serão preenchidos na formalização de demanda (requisição). O valor estimado de cada exame foi definido de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e valores de referência, sendo que os mesmos serão demonstrados no documento de Formação da Pesquisa de Mercado, integrante desse processo.

Está em andamento um estudo realizado pelos consórcios da região oeste de Santa Catarina, que visa unificar as tabelas de valores executados pelos consórcios CIS AMEOSC, AMERIOS e AMOSC. Nesse contexto, está prevista a atualização dos valores das consultas com especialistas para R\$ 150,00. A nova tabela deverá ser implementada a partir de janeiro



de 2025. Com essa atualização, os valores a serem executados pelo credenciamento do município estarão alinhados com a tabela do SUS, conforme preconizado.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não há justificativa para o não parcelamento do objeto, sendo que cada item é de execução individual desde que o profissional seja capacitado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Visando ao planejamento das compras públicas, a contratação em exame está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Código de Intenção n. 169.

12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Pretende-se, com o presente credenciamento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, visando a economicidade e qualidade dos serviços prestados.

A presente contratação também almeja garantir atendimento integral a toda a população que necessitam de consulta médica nas especialidades, objetos da contratação em questão, permitindo o diagnóstico e tratamento das queixas e doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde do município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de respostas as necessidades de saúde da população.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade com destinação e descarte correto de resíduos resultantes. Dessa forma a mesma deverá apresentar a alvará sanitário.

15. Declaração de viabilidade*



Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:
[X] é viável [] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?

Não há necessidade de manter documentos sob sigilo. E os anexos podem ser disponibilizados.

Princesa, SC, 06 de novembro de 2024.

Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, e dos fiscais de contratos que participaram da elaboração dos EP:

